

Os docentes têm 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Abílio José de Jesus Nunes Costa*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

### Aviso n.º 12 183/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 12 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral destinado ao preenchimento de um lugar na categoria de assessor, da carreira de dotação global técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

A área para a qual é aberto o concurso é o Arquivo Histórico Ultramarino (AHU).

1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção conferida nas respectivas alterações;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Código do Procedimento Administrativo.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão, devendo tais funções exercer-se no âmbito das competências das áreas de actividade do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., e para as quais é aberto o concurso.

4 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração é inerente à categoria colocada a concurso e fixada nos termos conjugados dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a primeira alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as demais condições de trabalho e regalias sociais as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações do Arquivo Histórico Ultramarino do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário da Administração Pública;

b) Os estabelecidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a primeira alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

c) São condições preferenciais possuir especialização em arquivos e bibliotecas e doutoramento na mesma área de especialidade, bem como experiência em funções de gestão e liderança.

7 — Métodos de selecção a utilizar no concurso:

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderadas de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e experiência profissional nas áreas para as quais o concurso é aberto, será igualmente considerada a classificação de serviço. A avaliação curricular será classificada na escala de 0 a 20 valores;

7.2 — Apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da apreciação e discussão do currículo profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.4 — Classificação final — na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que não obtiverem uma valoração igual ou superior a 9,5 valores (artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

7.5 — Em caso de igualdade de classificação dos candidatos, serão aplicados os critérios de preferência de acordo com o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Apoio do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., sito na Rua da Junqueira, 30, 2.º, 1349-007 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo para entrega das candidaturas, para a morada acima indicada.

8.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);

b) Habilitação académica de base;

c) Identificação do concurso e área a que se candidata;

d) Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções de maior interesse para o lugar a que se candidata, bem como os cursos de formação que possui;

b) Declaração passada e autenticada pelo serviço onde estão afectos os candidatos da qual conste, de forma pormenorizada, a natureza e duração das funções exercidas e que estejam relacionadas com as funções cometidas a um assessor das áreas postas a concurso;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeito deste concurso;

d) Fotocópias dos certificados das acções de formação, devidamente comprovadas;

e) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;

f) Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam ser relevantes para apreciação do mérito.

11 — Não é admitida aos candidatos a junção de documentos que poderiam ter sido entregues no prazo de admissão de candidaturas (n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, para além da exclusão ou não do provimento, serão punidas nos termos da lei (artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

13 — É dispensável aos candidatos do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no seu processo individual.

14 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º, n.º 2, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António José Lopes de Melo, vice-presidente do IICT.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Conceição Lopes Casanova, directora de serviços de Apoio do IICT, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria João Vigário Garcia, assessora do IICT.

Vogais suplentes:

Doutora Ângela Maria Vieira Domingues, directora do Departamento de Ciências Humanas do IICT.

Dr.ª Maria do Céu Maurício Gomes, assessora do IICT.

6 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente, *António José Lopes Melo*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

**Aviso n.º 12 184/2006**

No Gabinete Jurídico da Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, 1749-081 Lisboa, corre seus termos um processo disciplinar, em que é arguido o auxiliar administrativo Salustiano Tilman, ausente em parte incerta.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica o arguido citado para, no prazo de 30 dias contados da data da publicação, apresentar resposta escrita à nota de culpa que se encontra à sua disposição neste serviço, podendo, nesse mesmo prazo, examinar o processo a qualquer hora do expediente.

3 de Novembro de 2006. — O Instrutor, *Paulo Araújo*.



## PARTE E

### INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

**Aviso (extracto) n.º 12 185/2006**

Por despachos do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos do ISCTE:

Foi autorizada a equiparação a bolseiro no país a Maria do Rosário Domingos Laureano, assistente neste Instituto, para o ano lectivo de 2006-2007.

Foram autorizadas as equiparações a bolseiro no estrangeiro, para o ano lectivo de 2006-2007, às assistentes, neste Instituto:

Helena Isabel Ferreira Soares Correia Tavares.  
Maria Gabriela Matias da Silva Alves.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2006. — O Administrador, *Francisco Cal*.

**Aviso (extracto) n.º 12 186/2006**

Por despachos do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos do ISCTE:

De 18 de Agosto de 2006:

Foi autorizada a contratação de Ana Paula Franco Marques na categoria de professora auxiliar convidada, além do quadro, neste Instituto, em regime de tempo parcial (30%). O provimento produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. De acordo com o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a contratação foi aprovada em reunião do conselho científico de 11 de Julho de 2006.

De 27 de Setembro de 2006:

Foi autorizada a contratação de Patrícia Durães na categoria de professora auxiliar, além do quadro, neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006, dia imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 24 de Outubro de 2006:

Foram designados os seguintes professores para integrarem o júri do concurso para professor catedrático no grupo XII de discipli-

nas — Sociologia I, aberto pelo edital n.º 225/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 15 de Maio de 2006:

Presidente — Doutor Luís Antero Reto, professor catedrático e presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.  
Vogais:

Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor José Fernando Madureira Pinto, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutora Ilona Zsuzsanna Kóvacs, professora catedrática do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Juan Pedro Mozzicafreddo, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutora Isabel Maria Pimentel de Carvalho Guerra, professora catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Carlos José Cândido Guerreiro Fortuna, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

27 de Outubro de 2006. — O Administrador, *Francisco Cal*.

### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

**Despacho n.º 23 446/2006**

Sob proposta conjunta das Faculdades de Direito e Economia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 54/2006, de 8 de Março, aprovada a criação do Programa de Doutoramento em Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI.

Na sequência do registo R/B-Cr-119/2006 do referido curso na Direcção-Geral do Ensino Superior e para efeitos do disposto no artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por remissão do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, procede-se à publicação do Programa de Doutoramento em Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI:

Artigo 1.º

**Condições de acesso**

1 — São admitidos à candidatura os titulares de licenciatura ou mestrado em Sociologia, Direito ou outras Ciências Sociais e Humanas.

2 — Os titulares de uma licenciatura devem ter a classificação mínima de 16 valores.

3 — Podem ainda ser admitidas, a título excepcional e após decisão da comissão científica do Programa de Doutoramento, e desde que